



PORTARIA Nº 09. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Franca nos dias 16, 17 e 18 fevereiro, de 2026, e dá outras providências.

Considerando que no âmbito da Câmara Municipal de Franca a Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016, em seu art. 110, § 2º, prevê que “não será realizada sessão ordinária na terça-feira de Carnaval, ficando a mesma transferida para a quinta-feira subsequente, obedecidos os horário previstos no caput deste artigo.”;

Considerando que o Presidente da Câmara possui autonomia para disciplinar os trabalhos internos do Legislativo;

O **Fransérgio Garcia Braz**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

P O R T A R I A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca nos dias:

I – 16 de fevereiro, segunda-feira, véspera de Carnaval;

II - 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;

III - 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas até às 13h.

Parágrafo Único. A carga horária de trabalho no dia 18 de fevereiro fica definida entre 13h e 17h compreendendo-se 4 horas de jornada.

Art. 2º O horário de recepção das proposições parlamentares será até às 12h00 do dia 13 de fevereiro, para que possam ser feitas as tramitações necessárias para confecção do expediente da 2ª Sessão Ordinária de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 06 de fevereiro de 2026.

Fransérgio Garcia Braz

Presidente